



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 – PA Nº 1221/2018 – CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.040.269/0001-09, com sede na Rua Dalcídio Jurandir, nº 255, Sala nº 245, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-250, telefone (21) 3970-1262 / (21) 99768-6863, e-mail: buzzline.entretenimento@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora Luciane Lucas de Araujo, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 07060174-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob nº 840.530.707-91, residente na Avenida Olyntho Pillar, nº 355, Bloco 01, Apto 203, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22793-610.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e execução de eventos, contemplando o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à realização das atividades previstas pelo Coren-SP, **sob demanda**, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, o reajuste de preços em 8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) conforme IGP-M do período de setembro de 2021 a agosto de 2022 e o ajuste (arredondamento) de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 17, 21, 24, 31, 38, 55, 56 e 57 constantes da planilha abaixo que representam um acréscimo total de 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor total atualizado do contrato.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 29/10/2022 e término em 28/10/2023.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os valores do presente Termo foram mantidos conforme abaixo:

ITEM ÚNICO					
SEÇÃO I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
nº	Serviço ou Produto	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenador de evento	Diária (10h)	70	R\$ 551,91	R\$ 38.633,70
2	Mestre de cerimônias	Diária (10h)	70	R\$ 831,31	R\$ 58.191,70
3	Recepcionista	Diária (10h)	100	R\$ 426,84	R\$ 42.684,00
4	Paisagismo - Decoração da área comum contendo plantas	Unidade	5	R\$ 298,88	R\$ 1.494,40
5	Segurança diurno	Diária (10)	10	R\$ 224,16	R\$ 2.241,60
6	Auxiliar de serviços gerais	Diária (10)	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80
7	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária (10h)	70	R\$ 394,76	R\$ 27.633,20
8	Técnico em informática	Diária (10 h)	20	R\$ 179,33	R\$ 3.586,60
9	Técnico em iluminação	Diária (10 h)	5	R\$ 179,33	R\$ 896,65
10	Intérprete consecutivo (idiomas básicos)	Diária (6h)	3	R\$ 1.859,00	R\$ 5.577,00
11	Intérprete em Libras	Diária (6h)	3	R\$ 298,88	R\$ 896,64
12	Brigadista de incêndio	Diária (10h)	5	R\$ 224,16	R\$ 1.120,80
13	UTI Móvel	Diária (10h)	3	R\$ 1.165,62	R\$ 3.496,86
14	Carregador	Diária (10h)	10	R\$ 74,71	R\$ 747,10
15	Apresentação musical	Show (2h)	5	R\$ 3.287,61	R\$ 16.438,05
16	Reportagem fotográfica	Diária (10h)	70	R\$ 1.793,24	R\$ 125.526,80
17	Serviço de captação de imagens	Diária (10h)	7,5	R\$ 2.988,73	R\$ 22.415,48
18	Edição de vídeo	evento	6	R\$ 59,83	R\$ 358,98
Subtotal					R\$ 352.537,36



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEÇÃO II - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO (LOCAÇÃO)					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
19	Microfone de mão sem fio	Diária	50	R\$ 136,46	R\$ 6.823,00
20	Microfone "gooseneck"	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
21	Microfone de lapela sem fio	Diária	6,25	R\$ 146,90	R\$ 918,13
22	Computador	Diária	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80
23	No-break (estabilizador)	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
24	Notebook	Diária	12	R\$ 269,18	R\$ 3.230,16
25	Ponto de internet a cabo	Diária	5	R\$ 298,88	R\$ 1.494,40
26	Ponto de internet wireless	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
27	switch com 24 portas	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
28	Impressora laser preto e branco	Diária	5	R\$ 486,57	R\$ 2.432,85
29	Impressora laser colorida	Diária	5	R\$ 635,12	R\$ 3.175,60
30	Impressora de etiquetas	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
31	Distribuidor de energia 110 a 220 volts	Evento	6,25	R\$ 59,78	R\$ 373,63
32	Projektor Multimídia	Diária	30	R\$ 510,33	R\$ 15.309,90
33	Tela de projeção 70"	Diária	10	R\$ 256,66	R\$ 2.566,60
34	Tela de projeção 150"	Diária	5	R\$ 313,81	R\$ 1.569,05
35	Tela de projeção 120"	Diária	5	R\$ 44,83	R\$ 224,15
36	Rádio comunicador	Diária	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
37	Monitor de TV – 60", colorido	Diária	10	R\$ 119,55	R\$ 1.195,50
38	Equipamento de som/sonorização (potência mín: 800 WRMS)	Diária	6,25	R\$ 2.241,55	R\$ 14.009,69
39	Flip Chart	Diária	20	R\$ 128,88	R\$ 2.577,60
40	Púlpito	Unidade	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
41	Pranchão	Unidade	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80
42	Carrinho plataforma	Evento	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
43	Organizador de fila - unifila	Unidade	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
44	Toalha para mesa diretora (auditórios)	Unidade	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
45	Totem interativo	Diária (24h)	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
46	Estande de 24m2	Diária	2	R\$ 2.988,73	R\$ 5.977,46
47	Estande de 12m2	Diária	2	R\$ 1.494,38	R\$ 2.988,76





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

48	Tenda modelo pirâmide	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
49	Bebedouro	Evento	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80
50	Sofá I	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
51	Sofá II	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90
52	Mesa de reunião com 12 cadeiras	Diária	6	R\$ 59,78	R\$ 358,68
53	Lixeira grande / Cesto de Lixo cromado	Diária	20	R\$ 59,78	R\$ 1.195,60
Subtotal					R\$ 71.696,41

SEÇÃO III - ITENS PERSONALIZÁVEIS					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
54	Mídia Pointer para palestrantes	Unidade	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
55	Bolsa para Material em lona (ecobag)	Unidade (mín. 100 por pedido)	12.500	R\$ 11,25	R\$ 140.625,00
56	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil	Unidade (mín. 100 por pedido)	12.500	R\$ 3,28	R\$ 41.000,00
57	Caneta esferográfica personalizada de metal	Unidade (mín. 100 por pedido)	1.250	R\$ 4,48	R\$ 5.600,00
58	Crachá PVC	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00
59	Carretilha	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 7,32	R\$ 14.640,00
60	Cordão para crachá	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 6,46	R\$ 12.920,00
61	Pen drive personalizado	Unidade (mín. 500 por pedido)	500	R\$ 43,70	R\$ 21.850,00
62	Materiais em lona (fundo de palco)	Metro quadrado	5	R\$ 14,82	R\$ 74,10





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

63	Banner (estandarte)	Metro quadrado	180	R\$ 179,33	R\$ 32.279,40
64	Banner (mesa)	Metro linear	300	R\$ 104,60	R\$ 31.380,00
65	Camisetas de algodão	Unidade (mín. 100 por pedido)	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
66	Placa de Homenagem	Unidade (mín. 1 por pedido)	200	R\$ 59,78	R\$ 11.956,00
Subtotal					R\$ 329.038,00

SEÇÃO IV - OUTROS ITENS					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
67	Água mineral	Garrafa	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
68	Arranjo de flores (mesa plenária)	Metro linear	10	R\$ 508,09	R\$ 5.080,90
69	Arranjo de flores (centro de mesa)	Unidade	50	R\$ 370,61	R\$ 18.530,50
Subtotal					R\$ 25.851,40

SEÇÃO V - ITENS DE VALOR VARIÁVEL - GRUPO I - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS		
nº	Descrição	%
70	Locação de espaços	R\$ 80.262,06

QUADRO RESUMO	
VALOR TOTAL - SEÇÕES I a IV	R\$ 779.123,17
VALOR TOTAL - SEÇÃO V (equivale ao percentual do Elemento 78/Seção V incidente sobre R\$50.000,00)	R\$ 80.262,06
TOTAL GERAL	R\$ 859.385,23

O valor total deste aditivo é de R\$ 859.385,23 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, o determinado no inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e artigos 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste e o parágrafo 1º do artigo 65 da mesma Lei.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

5.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

**BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO
LTDA**
Luciane Lucas de Araujo
Sócia Administradora